Ementa: declara recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, entre os dias 20 de dezembro de 2012 at?04 de janeiro de 2013.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso de suas atribui?es legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Org?ica Municipal, resolve:

Art. 1 ? - Declarar recesso administrativo na C?ara Municipal, entre os dias 20 de dezembro de 2012 e o dia 04 de janeiro de 2013, em raz? das comemora?es de Natal e Final de Ano.

Art. 2 ? - Os Vereadores e servidores da C?ara Municipal podem ser convocados ao trabalho durante este per?do, caso ocorram sess?s extraordin?ias para delibera?o de mat?ias em car?er de urg?cia.

Art. 3 ? - Ficam todos os servidores de provimento efetivo desta Casa de Leis convocados para o trabalho durante a sess? solene de posse dos Vereadores que integram a Legislatura 2013/2016, a ser realizada as 08h00 do dia 1 ? de janeiro de 2013, assim como para a solenidade de posse do Prefeito Municipal.

Art. 4 ? - Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de Dezembro de 2012.

ILARIO HOFSTAETTER VALDEMIR JOS?SONDA

Presidente 1 ? Secret?io